



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 8ª Região Fiscal
Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária e

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16703.000027/2010-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DERAT Nº 10/2011 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO – LOCATÁRIA E A PESSOA JURÍDICA BANCO MODAL S.A. – LOCADORA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2015, na sede da Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária em São Paulo, situada na Rua Luís Coelho, nº 197, Consolação, São Paulo/SP, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária – DERAT, CNPJ 00.394.460/0454-04, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ MARIA MARTÍ BLANCO**, Chefe do Serviço de Programação e Logística da DERAT, designado pela Portaria nº 234, de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U. de 3 de fevereiro de 2014, no exercício das incumbências conferidas pelo § 1º do Art. 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovada pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, em sequência denominada simplesmente "**LOCATÁRIA**", e de outro lado a pessoa jurídica **BANCO MODAL SOCIEDADE ANÔNIMA.**, CNPJ 30.723.886/0001-62, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII GAZIT PROPERTIES**, CNPJ/MF nº 17.308.805/0001-08, com sede no Estado do Rio de Janeiro, Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, salão 501, bloco 01, CEP 22250-040, representada por sua procuradora, **ZHAV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 20.316.116/0001-41, na pessoa de sua Diretora Presidente, Sra. **MIA STARK**, israelense, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RNE nº V890.696-N e inscrita no CPF sob nº 236.090.618-63, e do seu Gerente Jurídico, Sr. **THIAGO STEVANATO RODRIGUES**,

brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob. nº 315.163.838-42 e Carteira de Identidade nº 30.325.988-7, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Olimpíadas, nº 66, conj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-000, doravante denominada "**LOCADORA**", resolvem as partes, em conformidade com as disposições da Lei 8.245/91 e alterações (Lei do Inquilinato), com as normas do Código Civil e do Código do Processo Civil, e na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações, nas normas de direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **Termo Aditivo**, cuja minuta foi examinada e aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, consoante dispõe a alínea "a", do inciso VI, do artigo 11, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666 de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual da pessoa jurídica como LOCADORA no Contrato nº 10/2011 da DERAT – Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária.

PARÁGRAFO ÚNICO – LOCADORA

A pessoa jurídica da **Locadora** passa a ser o **BANCO MODAL SOCIEDADE ANÔNIMA**, CNPJ 30.723.886/0001-62, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII GAZIT PROPERTIES**, CNPJ/MF nº 17.308.805/0001-08, com sede no Estado do Rio de Janeiro, Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, salão 501, bloco 01, CEP 22250-040, conforme Escritura de Venda e Compra, cópia anexa, em que a outorgante Levian Participações e Empreendimentos Ltda., CNPJ 58.487.141/0001-60, vende à outorgada Banco Modal S.A. o imóvel de sua propriedade e domínio.

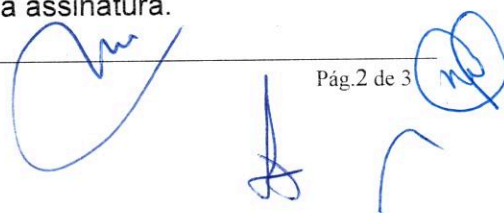
Ficam respeitados os termos da Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo, e da Cláusula Décima Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS E PARÁGRAFOS

São mantidas inalteradas todas as demais Cláusulas e Parágrafos do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.



CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pela Sra. Delegada da Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária – DERAT e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do Contrato permanecem à conta da Natureza de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para o exercício financeiro em curso. Nos exercícios financeiros seguintes correrão à conta de dotações orçamentárias próprias destinadas a contratos dessa natureza.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustada a avença, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo sido arquivada uma via na Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária e outra via na Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Pessoas Físicas.

São Paulo, 23 de novembro de 2015



JOSÉ MARIA MARTÍ BLANCO
Chefe do Serviço de Programação e Logística da DERAT
Locatária



MIA STARK

Diretora Presidente

ZAHAV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - procuradora

BANCO MODAL S.A. - Locador e Administrador do

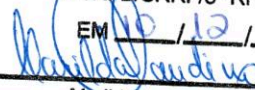
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII GAZIT PROPERTIES



THIAGO STEVANATO RODRIGUES

Gerente Jurídico

APROVO

MF/RFB/SRRF/8ª RF/DERAT
EM 20 / 11 / 15

Marilda Aparecida Claudino Delegada Adjunta - Mat. 14371